

LEI Nº. 437/99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Cria cargos em comissão na estrutura administrativa do Município e dá providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos em comissão na estrutura administrativa do Município, conforme descrito no anexo I desta lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o disposto no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS CRIADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
ASSESSOR III	30	DAS 08
ASSESSOR IV	40	DAS 07

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal